

LEI Nº 1.682/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 1.209/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Compete à Administração Municipal promover tudo que diz respeito ao interesse local e ao bem-estar da população, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Aquiraz.

Art. 2º - Para consecução desse objetivo, esta lei dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa, nos aspectos referentes à reestruturação organizacional da administração direta da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

Art. 3º - Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Aquiraz, modificando dispositivos da Lei Municipal nº 1.209/2017, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, criando no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) cargo de Coordenador de Proteção e Bem Estar Animal, simbologia DAS-4;

Parágrafo único - As atribuições do(a) Coordenador(a) de Proteção e Bem Estar Animal são: de garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, atuando na elaboração de políticas públicas, propondo e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no Município de Aquiraz, implementando medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, e ainda promovendo programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem estar animal, assim como orientar e supervisionar outros órgãos a respeito da proteção e bem estar animal, estabelecendo ações e procedimentos compartilhados com outros órgãos da administração direta e indireta que têm interface com o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, buscando estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada, a fim de proteger, preservar e promover o bem estar dos animais, procedendo outras medidas tendentes a dar o bom andamento dos trabalhos de proteção aos animais.

Projeto de Lei nº 183/2023

De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 4º - Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto no art. 169, da Constituição Federal.

Art. 5º - A remuneração dos cargos criados através da presente Lei é equivalente aos cargos da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, conforme simbologias previstas no anexo I desta Lei.

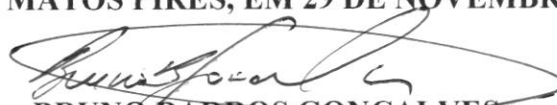
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas, se insuficientes.

Art. 7º - A estrutura organizacional estabelecida na presente Lei, entrará em funcionamento, gradativamente, na medida em que o órgão que a compõe for sendo implantado, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 8º - O cargo público para completar a presente estrutura administrativa será ocupado na medida da necessidade, respeitando o interesse público e às regras constitucionais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**



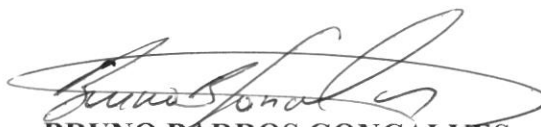
BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I- DA LEI Nº 1.682/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DA SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DNS 1	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00
HGM 1	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
HGM 2	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.000,00
DNS 2	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.000,00
DNS 3	R\$ 800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 6.000,00
DNS 4	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.600,00
DNS 5	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.800,00
DNS 6	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.500,00
DAS 1	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00
DAS 2	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.600,00
DAS 3	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.200,00
DAS 4	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
DAS 5	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.800,00
DAS 6	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
DAS 7	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
DAS 8	R\$ 180,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.900,00
DAS 9	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.600,00
DAS 10	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00
DAS 11	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
DAS 12	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
DAS 13	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
DAS 14	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00
DAS 15	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.320,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

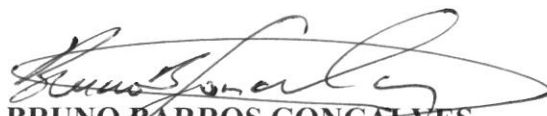
Projeto de Lei nº 183/2023
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

ANEXO II - DA LEI Nº 1.682/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LOTAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DE CARGOS
COMISSIONADOS**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEMAD	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	AGP
SEMAD	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	DNS 2
SEMAD	ASSESSOR DE APOIO GERENCIAL	01	DNS 6
SEMAD	COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	01	DAS 4
SEMAD	ASSESSOR ESPECIAL II	03	DAS 5
SEMAD	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE	01	DAS 6
SEMAD	ASSESSOR TÉCNICO I	01	DAS 7
SEMAD	ASSESSOR TÉCNICO III	01	DAS 9
SEMAD	DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDEMA	01	DAS 9
SEMAD	COORDENADOR DE PROJETOS	01	DAS 1
SEMAD	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	DAS 6
SEMAD	DIRETOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	01	DAS 9
SEMAD	ASSESSOR TÉCNICO IV	01	DAS 11
SEMAD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	01	DAS 11
SEMAD	COORDENADOR DO FUNDEMA	01	DAS 11
SEMAD	ASSISTENTE DE GESTÃO III	04	DAS 14
SEMAD	GERENTE DO NÚCLEO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO	01	DAS 15

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 183/2023
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57